PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

Lei No. 382/92. Em 17 de novembro de 1992.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras Providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuicoes legais que lhe sao conferidas por lei.

Faco saber que a Camara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.807.000.000,00 (um bilhao, oitocentos e sete milhoes de cruzeiros), destinado a suplementar Dotacao Orcamentaria dos Elementos de Despesa dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

01.00 - Camara Municipal
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativo

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas		Cr$ 150.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias	Cr$	10.000.000,00
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis		Cr$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais	Cr$	10.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	20.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	25.000.000,00

02.00 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e as Assessorias que o integram

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 70.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 10.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 65.000.000,00

02.01.03070212.003 - Servicos e Materiais para Distribuicao Gratuita a Pessoas Carentes, Entidades Religiosas e Filantropicas e Agremiacoes Esportivas

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 7.000.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03070212.005 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas do Municipio

3.1.1.1.01 - Vecimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 5.000.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.006 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.01 - Vencimento e Vantagens Fixas

Cr$ 10.000.000,00

03.02 - Devisao de Planejamento

03.02.10583232.007 - Manutencao de Servicos Urbanos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 20.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 1.000.000,00

03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090402.016 - Servicos de Planejamento e Orcamento

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixa
Cr$ 3.000.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda

04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 3.000.000,00

3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 1.000.000,00

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variaveis
Cr$ 4.000.000,00

04.01.03080332.020 - Amortizacao e Encargos de Financiamento Interno

3.2.6.1.00 - Juros da Divida Contratada
Cr$ 7.000.000,00

3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dividas
Cr$ 18.000.000,00

04.01.15844922.021 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico -PASEP

3.2.8.0.00 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico Cr$ 10.000.000,00

04.02 - Divisao de Administracao

04.02.03070212.022 - Administracao de Pessoal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 20.000.000,00

04.02.03070212.023 - Servicos Gerais da Administracao

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 5.000.000,00

04.04 - Divisao de Financas

04.04.03080322.025 - Servicos de Contabilidade e Tesouraria

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 6.000.000,00

04.04.03070242.026 - Servicos de Processamento de Dados

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 6.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 6.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 2.000.000,00

05.00 - Secretaria Municipal de Saude

05.02 - Divisao de Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13750212.029 - Administracao dos Servicos Gerais de Saude

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 20.000.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.032 - Manutencao do Sistema Unico de Saude

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 53.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 15.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 100.000.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070212.033 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 2.000.000,00

3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 2.000.000,00

06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08421882.034 - Manutencao e Supervisao do Ensino Fundamental

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 40.000.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 15.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 15.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 5.000.000,00

06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08070212.039 - Servicos de Administracao Escolar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 90.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 5.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 20.000.000,00

06.04 - Divisao de Cultura

06.04.08070212.041 - Servicos de Coordenacao da Divisao de Cultura

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 5.000.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 6.000.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.047 - Administracao dos Servicos Publicos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Cr$ 50.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 2.000.000,00

07.02.16885342.054 - Servicos de Manutencao de Estradas Vicinais

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 665.000.000,00

07.02.16915752.055 - Servicos de Conservacao de Vias Urbanas

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 86.000.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.056 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 2.000.000,00

07.03.03070212.057 - Conservacao e Recuperacao de Predios Publicos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 10.000.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.15810212.058 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 5.000.000,00
3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 1.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 2.000.000,00

08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.059 - Servicos de Assistencia Social Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 25.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 2.000.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serao utilizados recursos na ordem de Cr$ 1.493.900.000,00 (um bilhao, quatrocentos e noventa e tres milhoes e novecentos mil cruzeiros), de acordo com o que dispoe o inciso II, do Paragrafo 1o. do Art. 43 da Lei Federal No. 4.320/64 e Cr$ 313.100.000,00 (trezentos e treze milhoes e cem mil cruzeiros), proveniente de anulacao parcial de dotacao., conforme expomos a seguir:

03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
03.03 - Divisao de Informacao, Programacao e Orcamento

03.03.03090402.016 - Servicos de Planejamento e Orcamento

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 600.000,00

04.00 - Secretaria Municipal de Administracao e Fazenda
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.019 - Servicos de Apoio a Orgaos Estadual e Federal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 700.000,00

06.00 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura
06.03 - Divisao de Administracao Escolar

06.03.08421881.004 - Construcao, Ampliacao e Instalacao de Unidades Escolares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 40.700.000,00

06.04 - Divisao de Cultura

06.04.08462242.044 - Servicos de Manutencao do Estadio Municipal
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 71.100.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Obras
07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dividas
Cr$ 101.150.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.049 - Aquisicao de Pecas e Pecas e Servicos para Veiculos e Equipamentos Rodoviarios

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 35.000.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 20.000.000,00

07.02.10603252.050 - Servicos de Limpeza Publica e Coleta de Lixo

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 6.450.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 1.100.000,00

07.02.10603272.052 - Manutencao do Servico de Iluminacao Publica

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 10.000.000,00

07.02.11623472.053 - Funcionamento da Serraria Municipal

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 1.200.000,00

07.02.16885342.054 - Servicos de Manutencao e Estradas Vicinais

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 10.000.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.057 - Conservacao e Recuperacao de Predios Publicos

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos
Cr$ 13.600.000,00

08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.15810212.058 - Servicos de Administracao Geral

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
Cr$ 1.000.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-Ro, 17 de novembro 1992.

Perminio de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA
EXERCICIO DE 1991/1992

	1 9 9 1		1 9 9 2	
MES	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES
JANEIRO	48.819.030,44	48.819.030,44	222.418.079,24	222.418.079,24
FEVEREIRO	51.397.480,28	100.216.510,94	332.361.335,45	554.779.414,71
MARCO	54.332.833,25	154.549.344,09	385.594.184,49	940.373.599,20
ABRIL	103.141.904,62	257.691.248,71	426.511.134,54	1.366.884.733,74
MAIO	89.286.606,23	346.977.854,94	650.887.954,39	2.017.772.688,13
JUNHO	79.081.024,09	426.058.879,03	1.046.880.132,04	3.064.652.820,19
JULHO	142.574.978,48	568.635.857,51	1.213.354.424,43	4.278.007.244,62
AGOSTO	116.793.841,11	685.429.698,62	1.202.166.227,16	5.480.173.471,78
SETEMBRO	137.932.654,05	823.362.352,67	1.699.192.432,28	7.179.365.904,06
OUTUBRO	144.852.676,45	970.215.029,12	2.265.363.502,29	9.444.729.406,35
NOVEMBRO	193.744.704,71	1.163.979.733,83		
DEZEMBRO	308.307.311,60	1.472.287.045,43		

A) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JANEIRO A OUTUBRO DE 1991 --> Cr$ 970.215.029,12
B) ARRECADACAO DO 2o. PERIODO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 1991 --> Cr$ 502.072.016,31
C) ARRECADACAO DO 1o. PERIODO JANEIRO A OUTUBRO DE 1992 --> Cr$ 9.444.729.406,35

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO(S)

1o. PERIODO 1992 ---> S=9.444.729.406,35 = 973,47%

1o. PERIODO 1991 ---> 502.072.016,31

2o. PERIODO 1991 ---> +/S=PROVAVEL ARRECADACAO DE 1992 (2o. PERIODO)=

502.072.016,31+973,47%=4.887.520.457,17

RECEITA PREVISTA PARA 1992 ---> Cr$ 2.800.000.000,00
MENOS OPERACOES DE CREDITOS --> Cr$ 10.000.000,00

TOTAL ---> Cr$ 2.790.000.000,00

ARRECADACAO DO 1o. PERIODO 1992 -------> Cr$ 9.444.729.406,35
PROVAVEL ARRECADACAO 2o. PERIODO 1992 -> Cr$ 4.887.520.457,17

SOMA ----> Cr$ 14.332.249.863,52

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADACAO Cr$ 11.542.249.863,52
RECURSOS UTILIZADOS - DECRETOS Nos. 837, 853, 857, 867
878/92, 879/92 E 888/92 Cr$ 10.047.400.000,00
RECURSOS A SEREM UTILIZADOS Cr$ 1.494.849.863,52